



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Girassol		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Girassol, INEP/Censo Escolar nº 23193182, no município de Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2023, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 6563256/2018	PARECER Nº 0194/2019	APROVADO EM: 24.04.2019

I – RELATÓRIO

Ângela Márcia Leite dos Santos, diretora pedagógica do Centro Educacional Girassol, no município de Caucaia, por meio do processo nº 6563256/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Cel. João Licínio, nº 527, Bairro Centro, CEP: 61.602-085, no município de Caucaia, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 41.453.614/0001-06, INEP/Censo Escolar nº 23193182, e foi amparada pelo Parecer nº 1033/2016, cuja validade expirou em 31.12.2018.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Ângela Márcia Leite dos Santos, diretora pedagógica, legalmente habilitada, licenciada em Pedagogia, com Habilitação em Administração Escolar, Registro nº 8195, e as secretárias escolares são Heloísa Helvia Leite dos Santos, Registro nº 4294/SEDUC, e Maria Conceição Alves Moreira, Registro nº TSE 0131.

O corpo docente dessa instituição é composto de 28 (vinte e oito) professores, sendo 21 (vinte e um) habilitados (78%).

A instituição descreve com clareza em sua proposta pedagógica a organização e funcionamento, buscando o aperfeiçoamento constante de suas ações, mediante um processo contínuo de acompanhamento e avaliação. Dispõe de instrumentos capazes de orientar e conduzir esse processo na formação de indivíduos competentes, com valores morais e éticos, capazes de aplicar o conhecimento adquirido em benefício da sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, e a organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.982 títulos para um total de 1.833 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,8 título por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0194/2019

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Girassol, INEP/Censo Escolar nº 23193182, no município de Caucaia, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2023, e à homologação do regimento escolar.

A documentação relativa à solicitação de autorização para o funcionamento da educação infantil, deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua Jurisdição, por ser matéria de sua competência, de acordo com a Resolução nº 2/2010- CME.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE